



RESOLUÇÃO N° 039/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta no Processo nº 23087.006537/2014-80 e o que ficou decidido em sua 214^a reunião realizada em 24 de novembro de 2014, **resolve:**

Art. 1º A utilização da nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) para preenchimento de vagas ociosas para os casos de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, de que trata a Resolução nº 029/2014, entrará em vigor a partir do 1º (primeiro) semestre de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Profa. Magali Benjamim de Araújo
Presidente do CEPE